



DECRETO Nº 2.268, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024.)

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, na parte que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),

CONSIDERANDO que o membro substituído não tomou posse no prazo requerido, conforme OFÍCIO Nº 225/2022/GAB/PREVIPALMAS, de 14 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a indicação da Câmara Municipal de Palmas para substituição conforme Ofício/437/2022 GABPRES, de 20 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022](#), que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

b)

2. Ricardo Lopes Vieira, suplente; (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas